



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.450 DE 14 DE MARÇO DE 2019**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Aauto Frederico Martins.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 10.350/12.775 dias, ao servidor **ADAUTO FREDERICO MARTINS**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 4.693.073-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 679.759.259-34, com o cargo de Agente de Serviços (NIV01-12).

**Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.306,41 (um mil, trezentos e seis reais e quarenta e um centavos).

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 14 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal